

**PORTARIA Nº 005/2026 , DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**Designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários no âmbito do CIMMVI e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI**, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e a legislação aplicável,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a Resolução 010/2026 que Institui o Programa de Estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica – CIMMVI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2026, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do certame.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Vinícius Salomão Gontijo Bahia, que a presidirá;

II – Eduardo Araújo Freitas, membro;

III – Vilma Aparecida Messias, membro.





**Art. 3º** - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
- II – Proceder à análise curricular, com base nos critérios estabelecidos no edital;
- III – Conduzir as entrevistas e atribuir pontuação aos candidatos;
- IV – Elaborar e publicar os resultados preliminares e finais;
- V – Julgar eventuais recursos interpostos, se for o caso;
- VI – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- VII – Praticar todos os atos necessários à regular execução do processo seletivo.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão atuarão sem prejuízo de suas atribuições regulares, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros setores do CIMMVI, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 27 de abril 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Presidente do CIMMVI**